



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 044/2011**

**PROCESSO Nº 00140.001017/2010-60**

A União, por meio da Presidência da República, representado pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas a aquisição de materiais para escritório e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 04 de outubro 2011

**HORÁRIO:** 09:00h (Horário de Brasília/DF)

**UASG:** 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

**3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

**3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

**3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor do(s) item(ns).

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09:00h do dia 04 de outubro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando

que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**5.5.2** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.5.3** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.4** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

**5.5.5** de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

**5.9** A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fax (0xx61) 3411-4305 ou 3411-3425 ou por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, após o encerramento da etapa de lances ou valor negociado, em conformidade com o valor do último lance ofertado, no prazo de **até 2 horas**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter.

**a)** especificação clara e completa do material licitado, indicando todos os seus elementos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, marca ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**b)** preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

**c)** prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**d)** prazo de entrega de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

**e)** prazo de garantia mínimo do fabricante para o item 01 (PEN-DRIVE DE 32GB);

**f)** declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

**g)** razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos; e

**h)** meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail.

- 5.10** É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Edital.
- 5.11** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.12** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 5.13** O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.
- 5.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.15** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.16** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09:00h** do dia **04 de outubro de 2011**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, Nº 044/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.
- 7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior percentual de desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.10** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.12** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do item 3 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**8.4** No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

**8.5** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.5.1** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); e **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**9.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, cadastradas no sistema COMPRASNET, tratadas no subitem 5.5 do edital.

**9.4** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**9.5** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.6** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**9.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

**9.6.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.7** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet", juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.9** deste edital, no prazo de **até 2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

**9.8** A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 044/2011**

**9.9** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.10** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.11** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17:00h do dia 28 de setembro de 2011**, no endereço eletrônico [cpl@plnalto.gov.br](mailto:cpl@plnalto.gov.br), via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12 e das 14h às 17h.

**10.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**10.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até o **dia 29 de setembro de 2011**, em horário comercial exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

## 12. RECURSOS

**12.1** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**12.2** Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

**12.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**12.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

## 13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**13.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

#### 14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** O valor total estimado do fornecimento, montagem e instalação do material é de **R\$ 72.532,26** (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa – 3390.30.

#### 15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

**15.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

**15.2** Garantia mínima do fabricante para o item 01 (PEN-DRIVE DE 32GB).

**15.3** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

#### 16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

**16.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, para retirar a nota de empenho.

**16.1.1** Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na alínea “a”, do item **19.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.2** Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**16.3** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

**16.4** Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

#### 17. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**17.1** Caberá ao licitante vencedor:

**17.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**17.1.2** Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas neste edital, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimentos/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

**17.1.2.1** Somente serão permitidos materiais novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**17.1.3** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.

**17.1.4** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**17.1.5** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**17.1.6** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fator noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**17.1.7** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **17.2 Caberá à Presidência da República:**

**17.2.1** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**17.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

**17.2.3** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**17.2.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

**18.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.1.2** Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1** e **18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**18.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos equipamentos que somente atestará e

liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**18.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**18.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**18.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

**18.6** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do licitante vencedor, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), Receita Estadual e Municipal, quando couber, devidamente atualizada.

**18.7** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas a Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**18.8** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 19. SANÇÕES

**19.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

**b)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

**c)** multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**d)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**e)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e

**f)** advertência.

**19.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**19.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**19.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**19.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**19.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**19.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**19.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvido em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

e) na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**20.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**20.3** A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**20.4** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**20.5** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 9** deste edital.

**20.6** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.9** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**20.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**20.12** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**20.13** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.14** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.casacivil.gov.br/licitacoes](http://www.casacivil.gov.br/licitacoes).

**20.15** Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial).

**20.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**20.17** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2011.

**ANTONIO CARLOS NOVAES**  
Pregoeiro – Secretaria Geral/PR

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 044/2011

#### PROCESSO Nº 140.001017/2010-60

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais para escritório e outros.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as demandas específicas de Órgãos bem como também ao Almoarifado da Presidência da República, conforme detalhamento abaixo:

Itens 1 a 30, demandas da Subchefia de Assuntos Jurídicos;

Itens 31 a 45 e 52, demandas da Ajudância-de-Ordens;

Itens 46 a 51 e 53 a 58, 75 e 76, demandas para reposição de estoque do Almoarifado da Coordenação de Suprimento;

Itens 59 a 74, referem-se a rescisão do contrato nº 25/2011, processo nº 00140.000967/2010-77;

Item 77, demanda da Ajudância-de-Ordens;

Item 78, demanda da Subchefia para Assuntos Jurídicos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEN-DRIVE DE 32GB (Cód.702501110)	UN	2	175,00	350,00
2	BIBLIOCANTO EM AÇO FORMATO EM "L" DE 10CM X 18CM X 14CM COR GELO (Cód. 752001803)	UN	40	15,00	600,00
3	TESOURA DE 21CM - Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. (Cód. 752001505)	UN	5	13,00	65,00
4	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA ULTRAFINA 20 CORES (Cód. 751002602)	ET	1	87,26	87,26
5	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA Ponta de metal de 0,05mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade. (Cód. 751007314)	UN	5	8,75	43,75
6	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA Ponta de metal de 0,1mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade. (Cód. 751007315)	UN	5	8,75	43,75
7	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA Ponta de metal de 0,2mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade. (Cód. 751007316)	UN	5	8,75	43,75



	afinadas na ponta; Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade. (Cód. 802000225)				
25	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - Estojo com 36 unidades; De 1ª qualidade. (Cód. 751000201)	ET	1	70,00	70,00
26	RÉGUA DE AÇO POLIDO DE 1M(C) (Cód. 751004103)	UN	5	40,00	200,00
27	ESTILETE TIPO CANETA - De 1ª qualidade. Referência Toke e Crie. (Cód. 802001301)	UN	2	35,00	70,00
28	LÂMINA PARA ESTILETE TIPO CANETA Referência Toke e Crie. (Cód. 802001401)	UN	30	1,50	45,00
29	BASE/PLACA DE CORTE A3 - Confeccionada em borracha especial no apoio do papel para corte delicado e de precisão. (Cód. 751011201)	UN	1	55,00	55,00
30	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 DE 210MM(L) X 297MM(A) Gramatura 92,5gr/m², translúcido, livre de ácido, especialmente indicado para desenhos com lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim e pena tubular, com 50 folhas. De 1ª qualidade. (Cód. 754001236)	BL	6	30,00	180,00
31	CANETA PONTA SUPERFINA COR PRETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. (Cód. 751007305)	UN	100	4,90	490,00
32	CANETA PONTA SUPERFINA COR AZUL ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. (Cód. 751007304)	UN	100	4,90	490,00
33	CANETA PONTA SUPERFINA COR VERMELHA ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. (Cód. 751007306)	UN	100	4,90	490,00
34	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21. (Cód. 751007312)	UN	50	11,89	594,50
35	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21. (Cód. 751007313)	UN	50	11,89	594,50
36	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCA Gramatura de 120gr/m², embalagem com 50 unidades. (Cód. 753000455)	PC	3	12,00	36,00
37	PAPEL VERGÊ A4 COR VERDE Gramatura de 120gr/m², embalagem com 50 unidades. (Cód. 753000456)	PC	3	12,00	36,00
38	PAPEL VERGÊ A4 COR AZUL Gramatura de 120gr/m², embalagem com 50 unidades. (Cód. 753000457)	PC	3	12,00	36,00
39	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO - Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica. (Cód. 751006714)	UN	20	4,90	98,00

40	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO - Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica. (Cód. 751006716)	UN	20	4,90	98,00
41	LENÇO DE PAPEL DE 14,8CM(L) X 21,5CM(C) COM 50 UNIDADES - Confeccionado 100% celulose natural, folhas duplas resistentes e absorventes. (Cód. 854000202)	CX	500	2,43	1.215,00
42	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. Embalagem com 10 unidades. (Cód. 854000203)	PC	500	4,00	2.000,00
43	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO Embalagem com 150 unidades, de 1ª qualidade. (Cód. 651000602)	CX	20	3,00	60,00
44	FITA MÁGICA DE 2,5CM(L) X 65M(C) (Cód. 751005021)	RL	30	26,60	798,00
45	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS PARA 30 FOLHAS Em chapa de aço, ajustáveis. (Cód. 752000402)	UN	1	200,00	200,00
46	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 1 etiqueta por folha, embalagem com 25 folhas. (Cód. 753001047)	CX	8	14,10	112,80
47	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 21MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 190 folhas. (Cód. 753002110)	UN	100	7,50	750,00
48	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas. (Cód. 753002106)	UN	600	7,50	4.500,00
49	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas. (Cód. 753002101)	UN	1.500	8,00	12.000,00
50	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas. (Cód. 753002107)	UN	400	8,60	3.440,00
51	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS - De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade. (Cód. 751007707)	UN	100	32,50	3.250,00

52	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ENGASTADA DE METAL 1,0MM Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	100	4,58	458,00
53	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	800	0,10	80,00
54	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	800	0,15	120,00
55	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	100	0,25	25,00
56	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	100	0,30	30,00
57	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	2.200	0,08	176,00
58	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MÉDIA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	175	5,95	1.041,25
59	PAPEL COR BRANCA 180GR (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	15	9,00	135,00
60	PAPEL CANSON COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	50	22,00	1.100,00
61	PAPEL CARTÃO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Microserrilhado, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , liso, com 4 cartões por folha, cada cartão de 105mm(L) x 148,5mm(A), embalagem com 50 folhas.	CX	12	34,40	412,80
62	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	50	14,25	712,50
63	PAPEL COR AMARELA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA IMPRESSORA LASER - Papel alcalino, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas.	RM	85	14,20	1.207,00
64	PAPEL COR ROSA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA IMPRESSORA LASER - Papel alcalino, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas.	RM	25	14,20	355,00
65	PAPEL COUCHÊ FOSCO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) Gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 100 folhas.	CX	72	18,00	1.296,00
66	PAPEL DIPLOMATA LISO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	36	14,30	514,80
67	PAPEL GLOSSY COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	72	35,00	2.520,00
68	PAPEL GLOSSY DE 91,4CM(L) X 30M(C) PARA COPIADORA PLOTTER - Gramatura 150gr/m <sup>2</sup> , tamanho A0, aplicação plotagem de mapas.	BB	10	350,00	3.500,00

69	PAPEL KRAFT DE 76CM(A) X 112CM(L) Gramatura 80gr/m <sup>2</sup> .	FL	16.920	0,50	8.460,00
70	PAPEL OPALINE COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	PC	25	14,30	357,50
71	PAPEL PÉRSICO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	55	13,90	764,50
72	PAPEL SULFITE COR BRANCA DE 91,4CM(L) X 50M(C) PARA COPIADORA PLOTTER - Gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , tamanho A0, aplicação plotagem de mapas.	BB	55	40,00	2.200,00
73	PAPEL TELADO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	12	14,30	171,60
74	PAPEL VERGÊ COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	PC	480	9,80	4.704,00
75	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m <sup>2</sup> , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	1.000	5,00	5.000,00
76	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO - De 22cm(L) x 26cm(C) x 2,5mm(E). Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.	UN	77	25,00	1.925,00
77	LENÇO UMEDECIDO DE 20CM X 11CM - Medidas aproximadas, embalagem flexível, com tampa flip top com 48/50 lenços. Tipo HUGGIES CLASSIC ou similar.	PC	90	6,45	580,50
78	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PERSONALIZADA CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - Ponta retrátil com acionamento por botão; Com clipe (alça) metálico; Corpo em material termoplástico ou termofixo (epóxi) de coloração azul translúcido; Aplicação da marca do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência da República de 6,5mm x 2,2mm cor branca. Conforme Apêndice I.	UN	1.000	0,86	860,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>72.532,26</b>

O valor das despesas com vistas à aquisição dos materiais pretendidos está estimado em R\$ 72.532,26.

#### 4. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

**4.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

**4.2** Garantia mínima do fabricante para o item 01 (PEN-DRIVE DE 32GB).

**4.3** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A licitante fica obrigada a entregar o material deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**5.2.** Somente será permitido material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**5.3.** A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**5.4.** É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**6.1** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

**6.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**6.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **7. SANÇÕES**

**7.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**a)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

**b)** multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**d)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;

**e)** advertência.

**7.2** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**7.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**7.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**7.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**7.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**7.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**7.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 dias.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2011.

Mauro Augusto da Silva  
Gerente de Suprimento – COPAS

Aprovo.

---

Álvaro Henrique Matias Pereira  
Diretor de Recursos Logísticos

**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 044/2011**

**PROCESSO Nº 140.001017/2010-60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**APÊNDICE I**



**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 044/2011**

**PROCESSO Nº 140.001017/2010-60**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 044/2011**

**Data de Abertura: ..... de ..... de 2011**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEN-DRIVE DE 32GB	UN	2		
2	BIBLIOCANTO EM AÇO FORMATO EM "L" DE 10CM X 18CM X 14CM COR GELO	UN	40		
3	TESOURA DE 21CM Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	UN	5		
4	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA ULTRAFINA 20 CORES	ET	1		
5	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA - Ponta de metal de 0,05mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal.	UN	5		
6	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA - Ponta de metal de 0,1mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade.	UN	5		
7	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA - Ponta de metal de 0,2mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade.	UN	5		
8	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA - Ponta de metal de 0,4mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade.	UN	5		
9	CANETA NANKIN DESCARTÁVEL COR PRETA - Ponta de metal de 0,8mm; Ideal para uso com régua; Clipe metálico, corpo em PP; Não desbota, tinta pigmentada à prova de água, pode ser apagada em papel vegetal, não borra quando destacada. De 1ª qualidade.	UN	5		
10	LÁPIS GRAFITE HB - De alta pureza; Para desenho.	UN	10		
11	LÁPIS GRAFITE 2B - De alta pureza; Para desenho.	UN	10		
12	LÁPIS GRAFITE 4B - De alta pureza; Para desenho.	UN	10		
13	LÁPIS GRAFITE 6B - De alta pureza; Para desenho.	UN	10		
14	LÁPIS GRAFITE 9B - De alta pureza; Para desenho.	UN	10		
15	AQUARELA PASTOSA EM TUBOS DE 8ML Caixa com 12 cores; De 1ª qualidade.	CX	1		

16	GIZ PASTEL SECO E MACIO 28 CORES De 1ª qualidade.	ET	1		
17	BORRACHA LIMPA-TIPOS	UN	20		
18	PINCEL CHATO Nº 2 PARA PINTURA EM AQUARELA - Formato de leque; Cabo longo em madeira; Cerdas sintética; De 1ª qualidade.	UN	2		
19	PINCEL CHATO Nº 4 CERDAS LONGAS PARA PINTURA EM AQUARELA - Com acabamento reto; Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta. De 1ª qualidade.	UN	2		
20	PINCEL CHATO Nº 3 CERDAS CHANFRADAS PARA PINTURA EM AQUARELA - Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade.	UN	2		
21	PINCEL CHATO Nº 3 CERDAS ARREDONDADAS PARA PINTURA EM AQUARELA - Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade.	UN	2		
22	PINCEL REDONDO Nº 2 PARA PINTURA EM AQUARELA - Com cerdas afinadas na ponta; Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade.	UN	2		
23	PINCEL REDONDO Nº 4 PARA PINTURA EM AQUARELA - Com cerdas afinadas na ponta; Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade.	UN	2		
24	PINCEL REDONDO TIPO "FILETE" Nº 0 PARA PINTURA EM AQUARELA - Com cerdas alongadas, afinadas na ponta; Cabo em madeira; Cerdas de pelo de Marta; De 1ª qualidade.	UN	2		
25	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL Estojo com 36 unidades; De 1ª qualidade.	ET	1		
26	RÉGUA DE AÇO POLIDO DE 1M(C)	UN	5		
27	ESTILETE TIPO CANETA De 1ª qualidade. Referência Toke e Crie.	UN	2		
28	LÂMINA PARA ESTILETE TIPO CANETA Referência Toke e Crie.	UN	30		
29	BASE/PLACA DE CORTE A3 Confeccionada em borracha especial no apoio do papel para corte delicado e de precisão.	UN	1		
30	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 DE 210MM(L) X 297MM(A) - Gramatura 92,5gr/m², translúcido, livre de ácido, especialmente indicado para desenhos com lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim e pena tubular, com 50 folhas. De 1ª qualidade.	BL	6		
31	CANETA PONTA SUPERFINA COR PRETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	100		
32	CANETA PONTA SUPERFINA COR AZUL ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	100		
33	CANETA PONTA SUPERFINA COR VERMELHA ENGASTADA DE METAL 0,3MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	100		

34	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	50		
35	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	50		
36	PAPEL VERGÊ A4 COR BRANCA - Gramatura de 120gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 unidades.	PC	3		
37	PAPEL VERGÊ A4 COR VERDE - Gramatura de 120gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 unidades.	PC	3		
38	PAPEL VERGÊ A4 COR AZUL Gramatura de 120gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 unidades.	PC	3		
39	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO - Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	20		
40	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO - Tinta permanente, ponta de poliéster não tóxica.	UN	20		
41	LENÇO DE PAPEL DE 14,8CM(L) X 21,5CM(C) COM 50 UNIDADES - Confeccionado 100% celulose natural, folhas duplas resistentes e absorventes.	CX	500		
42	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. Embalagem com 10 unidades.	PC	500		
43	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO Embalagem com 150 unidades, de 1ª qualidade.	CX	20		
44	FITA MÁGICA DE 2,5CM(L) X 65M(C)	RL	30		
45	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS PARA 30 FOLHAS - Em chapa de aço, ajustáveis.	UN	1		
46	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 1 etiqueta por folha, embalagem com 25 folhas.	CX	8		
47	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 21MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA - (A4) de 210mm (L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 190 folhas.	UN	100		
48	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA - (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 10 folhas.	UN	600		
49	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA - (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 25 folhas.	UN	1.500		
50	PASTA PVC CRISTAL LOMBADA RÍGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TÉRMICA - (A4) de 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor, lombada em aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior, tipo steel crystal, capacidade até 40 folhas.	UN	400		

51	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS - De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	100		
52	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ENGASTADA DE METAL 1,0MM - Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	100		
53	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	800		
54	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	800		
55	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	100		
56	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 330mm(C), quantidade de 56 anéis.	UN	100		
57	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO - De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	2.200		
58	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MÉDIA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	175		
59	PAPEL COR BRANCA 180GR (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m², embalagem com 50 folhas.	CX	15		
60	PAPEL CANSON COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m², embalagem com 50 folhas.	CX	50		
61	PAPEL CARTÃO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Microserrilhado, gramatura 180gr/m², liso, com 4 cartões por folha, cada cartão de 105mm(L) x 148,5mm(A), embalagem com 50 folhas.	CX	12		
62	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m², embalagem com 50 folhas.	CX	50		
63	PAPEL COR AMARELA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA IMPRESSORA LASER - Papel alcalino, gramatura 75gr/m², embalagem com 500 folhas.	RM	85		
64	PAPEL COR ROSA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA IMPRESSORA LASER - Papel alcalino, gramatura 75gr/m², embalagem com 500 folhas.	RM	25		
65	PAPEL COUCHÊ FOSCO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) - Gramatura 180gr/m², embalagem com 100 folhas.	CX	72		
66	PAPEL DIPLOMATA LISO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297M(C) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m², embalagem com 50 folhas.	CX	36		
67	PAPEL GLOSSY COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m², embalagem com 50 folhas.	CX	72		

68	PAPEL GLOSSY DE 91,4CM(L) X 30M(C) PARA COPIADORA PLOTTER - Gramatura 150gr/m <sup>2</sup> , tamanho A0, aplicação plotagem de mapas.	BB	10		
69	PAPEL KRAFT DE 76CM(A) X 112CM(L) Gramatura 80gr/m <sup>2</sup> .	FL	16.920		
70	PAPEL OPALINE COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	PC	25		
71	PAPEL PÉRSICO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	55		
72	PAPEL SULFITE COR BRANCA DE 91,4CM(L) X 50M(C) PARA COPIADORA PLOTTER - Gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , tamanho A0, aplicação plotagem de mapas.	BB	55		
73	PAPEL TELADO COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	CX	12		
74	PAPEL VERGÊ COR BRANCA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) - Papel alcalino, gramatura 180gr/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas.	PC	480		
75	PASTA SUSPENSIVA PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m <sup>2</sup> , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes em pvc rígido de mesmo sentido para suspensão.	UN	1.000		
76	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO - De 22cm(L) x 26cm(C) x 2,5mm(E) - Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.	UN	77		
77	LENÇO UMEDECIDO DE 20CM X 11CM - Medidas aproximadas, embalagem flexível, com tampa flip top com 48/50 lenços. Tipo HUGGIES CLASSIC ou similar.	PC	90		
78	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PERSONALIZADA CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - Ponta retrátil com acionamento por botão; Com clipe (alça) metálico; Corpo em material termoplástico ou termofixo (epóxi) de coloração azul translúcido; Aplicação da marca do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência da República de 6,5mm x 2,2mm cor branca. Conforme Apêndice I.	UN	1.000		

### 1. Observações:

1.1 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.2 prazo de entrega conforme item 15 do edital.

1.3 prazo de garantia para o item 01 de, ( ) meses.

## 2. Declarações:

**2.1** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**2.2** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

## 3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)